

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto Financeiro/Contábil

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 7 de 3 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 337.100,00**  
*Trezentos e Trinta e Sete Mil, Cem Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Cafarnaum

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 337.100,00**  
*Trezentos e Trinta e Sete Mil, Cem Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2015	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	30.100,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-553-0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.000,00
1004	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-542-0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	291.000,00

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 7 de 3 de Junho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	<b>Total.....</b>	<b>337.100,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

- \* 1-542-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
- \* 1-550-0000 Transferência do Salário-Educação
- \* 1-553-0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 3 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
Sueli Fernandes de Souza Novais  
413.902.535-20  
PREFEITA